



LEI Nº 664/70

Abre Crédito Especial de CR\$ 2.400,00,-
(dois mil e quatrocentos cruzeiros), e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e
eu sanciono a seguinte LEI:-

Art.1º)- Fica a Prefeitura Municipal de
Ouro Fino, autorizada a abrir o Crédito Especial da importância de CR\$
2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento do aluguel
do imóvel ocupado pelo Posto da Receita Federal de Ouro Fino, no valor
de CR\$ 200,00, (duzentos cruzeiros) mensais durante o ano de 1.970.

§ único: - O crédito especial de que fala
o art.1º desta lei, será pago ao Sr. Ramezi
Khabbaz, proprietário do imóvel alugado.

Art.2º)- Para dar cumprimento ao disposto
no artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a criar
a seguinte dotação orçamentária:

3140-02- Encargos Diversos- P/aluguel do imóvel ocupado pelo Posto da Re-
ceita Federal de Ouro Fino: CR\$ 2.400,00.

Art.3º)- Para atnedimento do que dispõe o
art.2º da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder
a seguinte dotação:

3140.02 - Encargos Diversos: -Indenizações e restituições: CR\$2.400,00

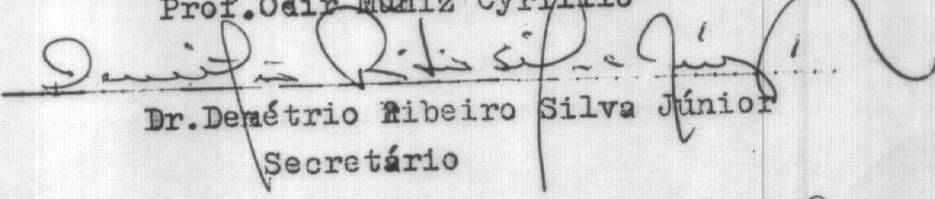
Art.4º)- Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de de-
zembro de mil novecentos e setenta (1970).

O Prefeito Municipal,


Prof. Odair Muniz Cyrilllo


Dr. Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrado no livro próprio, as fls. 52/53 Ouro Fino. Data Supra, 